



Certifico que esta Lei
Foi publicada em 05/06/06
no Diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

Lei nº 423, de 05 de junho de 2006.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros ao MEPES de Campinho e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar, mediante regular convênio, repasses financeiros ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES) – Escola Família Agrícola de Campinho – Iconha-ES, no valor mensal de R\$ 3.572,00 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais), respectivamente aos meses de junho a dezembro de 2006; e no valor de R\$ 2.084,00 (dois mil e oitenta e quatro reais) para os exercícios vindouros, num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) anuais.

Art. 2.º O repasse mencionado no artigo 1º fica condicionado à devida prestação de contas dos valores repassados, mediante a apresentação mensal das planilhas de gastos, e nos termos do Plano de Trabalho que integrará o respectivo convênio, sob pena de suspensão imediata dos mesmos.

Art. 3.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal ainda autorizado a suplementar o orçamento atual no valor dos repasses, assim como incluí-los nos orçamentos vindouros, e a proceder as alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente Lei, nas dotações próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos cinco (05) dias do mês de junho (06) de dois mil e seis (2006).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal